PROJETO DE LEI 151 /2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VISANDO O REPASSE FINANCEIRO DESTINADO AO PROJETO DENOMINADO "ESCOLINHA DE FUTEBOL"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, por meio do 3° Batalhão de Polícia Militar, sediado no Município de Canoinhas, visando o repasse de recursos para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2°. O repasse dos recursos financeiros será de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao projeto denominado "Escolinha de Futebol", e funcionará de acordo com o termo de colaboração a ser celebrado entre as partes.

Art. 3°. O presente repasse dar-se-á por meio de dispensa de chamamento público para formalização da parceria entre o Município de Canoinhas/SC e a organização civil citada no *caput*, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal n°. 13.019/2014.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução dessa Lei ocorrerão às expensas de elemento próprio do orçamento geral do município, podendo ser suplementado caso seja necessário por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Canoinhas/SC, 25 de novembro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B376-32E9-617D-28B3

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Município de Canoinhas possa firmar termo de colaboração com a Polícia Militar, para implantação do projeto "Escolinha de Futebol".

O projeto a ser implantado visa oferecer oportunidade de aprendizagem para as crianças e adolescentes nas práticas e fundamentos do futebol, proporcionando maior senso de cidadania e desenvolvimento social aos participantes.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação e aprovação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 25 de novembro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B376-32E9-617D-28B3

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br